



## PORTARIA GP Nº 58/2020

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Art. 72º da Lei Municipal nº 923/90, onde explicita que todo servidor público municipal após cada decênio de efetivo exercício prestado ao município será automaticamente assegurada licença-prêmio de 06 (seis) meses com a percepção integral de seus respectivos vencimentos;

**CONSIDERANDO** que a servidora ROBERTA JORDANA MOURA DA SILVA cumpriu todos os requisitos expostos na referida lei, fazendo-se, portanto, detentora do direito ao benefício acima elencado, conforme Ofício RH 006/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

### RESOLVE:

I - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** referente ao 1º decênio de serviços prestados à Senhora **ROBERTA JORDANA MOURA DA SILVA**, matrícula nº 1846, efetiva no cargo de PROFESSORA do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir de 03/02/2020 até 03/08/2020.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de Fevereiro de 2020.

**EDSON DE SOUZA VIEIRA**  
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B",  
da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 07/02/2020.

**KLAINE MELISSA GOMES DE LIMA**  
Secretária Executiva de Administração